



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2013

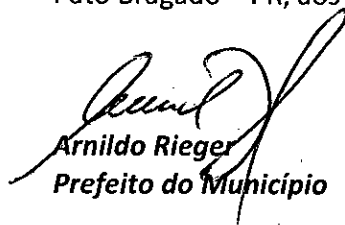
Regime de Compra: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos (Material Permanente – Empilhadeira Manual e Sistema de filtração de ar) para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 10 de dezembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº
29.11.13
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 349
28.11.13 nº 01
Camilo
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3727
29.11.13 nº 02
Camilo
Vista

10-12 - Gh

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos, para desenvolver o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

OBJETO: Equipamentos

Valor Estimado: R\$ 25,500,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura

Data da Solicitação: 26/11/2013

Carimbo

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

(09) Obrigações da contratada

Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação de boa qualidade e dentro dos prazos de validade.

(10) Qualificação técnica

.....

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por item

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Certificação de Boas práticas de fabricação de Insumos Farmacêuticos conforme a legislação vigente.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de equipamentos para Unidade de produção de extratos da SUSTENTEC e posterior complementação da linha de produção de extratos fluidos e extratos secos padronizados.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, com o intuito de desenvolver o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Propõe-se através desde adquirir equipamentos.

***(03) Especificações técnicas**

| | | | |
|----|---|--|---------------|
| 01 | Empilhadeira Manual | Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000kg, Elevação Máxima 2900mm, Elevação Mínima 90mm, Comprimento útil dos Garfos 1150mm, Largura Externa dos Garfos 540mm, Largura do Garfo 160mm. | R\$ 5.200,00 |
| 01 | Sistema de filtração de ar (Filtro tipo Hepa) para sala limpa | Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas Absoluto Classe H14 Conforme NBR 16401/1 Da ABNT, Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado Com 25 Trocas De Ar Por Hora, com Sistema Moto-Ventilador Direct Drive, Sem Polias/Correia, Controlador De Temperatura E Pressão Positiva. | R\$ 20.300,00 |

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega devera ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, num prazo de 15 dias.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme suas especificações técnicas.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

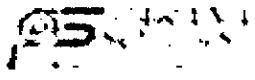
Os equipamentos serão recebidas e conferidas pelo setor de compras, na secretaria de saúde.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.



RESOLUÇÃO Nº 001/2011 DE 15/01/2011

END. AV. SOUZA ANDRADE, 1500

CNPJ Nº 07.222.091/0001-08

FONE (41) 3256-1114

LI 00220-1620

ORÇAMENTO:

CLIENTE SUSTENEC - PROD ASSOC P DESENV DE TECN SUSTE

END. FAZENDA BRITANIA

CIDADE PATO BRAGADO

| QTD. | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|-------------|-------------|
| 01 | EMPILHADEIRA 2.5MTS. 1 TONELADA | R\$5.200,00 | R\$5.200,00 |

CARACTERISTICAS TECNICAS DO PRODUTO:

EMPILHADEIRA MARCA BOVENAU MOD EHM100001 CONSTITUIDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI PARA 1 TONELADA.

LARGURA DOS GARFOS 585MM

COMPRIMENTO DOS GARFOS 1150MM

ALT. MIN DOS GARFOS 95MM

DISTANCIA ENTRE GARFOS 240MM

COMPRIMENTO TOTAL DA EMPILHADEIRA: 1650MM

ALTURA DA ALAVANCA 1240MM

ALTURA MAXIMA: 3010MM

LARGURA MAXIMA 850MM

PESO: 276KG

[Handwritten signature]

**REMID IND. COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: 00.903.019/0001-48
Endereço: AV SANTO CRISTO - 1468
Cidade: NOVA SANTA ROSA - PR
Home Page: www.remid.com.br

IE: 9018424157
Fone: (45) 3253-1514
CEP: 85.930-000
E-mail: remid@remid.com.br

ORÇAMENTO N°. 002212 REV.0

Cliente: **SUSTENTEC-PROD.ASS. PARA DCS.DE TECN. SUSTENTAVI 203** Fone: (45) 3378 4382
Endereço: FAZENDA BRITANIA PERIMETRO 22 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PATO BRAGADO Estado: PR CEP: 85.946-000
CNPJ: 08.044.305/0001-81 CPF:

Emissão: 18/11/2013

Validade: 10 dias 28/11/2013

Contato: Sr. Marcos

| Descrição: | Qtde | Unitário | Total R\$ |
|---|------------|------------------|------------------|
| Sistema de filtração e pressurização de ar para salas limpas | 1,0 | 20.300,00 | 20.300,00 |
| »Construído em inox AISI304 | | | |
| »01 ventilador siroco VTS50-50DA, acionamento 3cv, dupla aspiração, vazão 20.000m³/h, pressão estática 35mmCA | | | |
| »01 exaustor siroco VTS50-50DA, acionamento 3cv, dupla aspiração, vazão 20.000m³/h, pressão estática 35mmCA | | | |
| »Capacidade de troca 13 vezes/hora para 1500m³ de volume | | | |
| »01 caixa estrutura para filtro HEPA | | | |
| »Painel de comando e acionamento incluído | | | |
| Instalação no local startup não incluídos no preço | | | |

Sub-Total: R\$ 20.300,00

Condições de Pagamento: A VISTA
Desconto: R\$ 0,00
Acréscimo Financeiro: R\$ 0,00
Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
Previsão de Entrega: 60 dias úteis
ICMS: incluso no Preço
IPI: incluso no Preço
Frete: FOB

Totalização do Orçamento: R\$ 20.300,00

Observações: Faturamento mínimo R\$ 1.000,00
Gerais:

Data:

25/11/2013

Carimbo e Assinatura do cliente

REMID IND. COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Dr. EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
Farmacêutico - CRF 4046
Eng. Agrônomo - CREA PR- 77118/D

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de novembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.28.4988 – Máquinas e Equipamentos de natureza Industrial – Fonte 500

Cordialmente

Cleunice Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Gestora..... Fundo Municipal de Saúde
 Órgão..... 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto = 1031 Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Unico de Saúde.

| Dotação | Saldo Inicial | Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano | Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano | Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano | Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano | Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar |
|--------------------|--|--|--|---|--|--|
| 10 | Saúde | | | | | |
| 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | |
| 103031450 | SAÚDE HUMANIZADA | | | | | |
| 103031450.1.031000 | Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistem | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 4963 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 | 680,33 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 119,67 | 119,67 | 119,67 | 0,00 |
| 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA | | | | | |
| 5006 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 119,67 | 119,67 | 119,67 | 0,00 |
| 3.3.90.30.01.03.00 | DIESEL | | | | | |
| 5341 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 5082 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 157.454,36 | 0,00 | 1.110,00 | 151.715,46 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 4.628,90 | 162,84 | 0,00 | 4.466,06 |
| 3.3.90.30.09.00.00 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | | | | | |
| 5345 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 162,84 | 162,84 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.31.00.00 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | | | | | |
| 5347 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 1.065,54 | 0,00 | 0,00 | 1.065,54 |
| 3.3.90.30.42.00.00 | FERRAMENTAS | | | | | |
| 5346 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 3.400,52 | 0,00 | 0,00 | 3.400,52 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | | | | | |
| 1522 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 20.200,00 | 0,00 | 0,00 | 16.420,20 |
| | | | -1.717,25 | 1.740,00 | 1.717,25 | 0,00 |
| | | | 3.779,80 | 3.395,80 | 1.717,25 | 384,00 |
| 3.3.90.39.41.00.00 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | | | | | |
| 4979 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | -1.717,25 | 0,00 | 1.717,25 | 0,00 |
| | | | 279,80 | 279,80 | 1.717,25 | 0,00 |
| 3.3.90.39.63.01.00 | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO | | | | | |
| 5348 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 1.740,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 3.500,00 | 3.116,00 | 0,00 | 384,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | | | | | |
| 5083 | Fonte....: 498 Assistência Farmaceutica | | | | | |
| | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 4523 | Fonte....: 500 Bloco de Investimento na Rede de Serviço | | | | | |
| | | 0,00 | 37.982,00 | 0,00 | 0,00 | 31.032,00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 6.950,00 | 6.950,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.28.00.00 | MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI | | | | | |

Processo Licitatório
 Folha nº 08
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: Fundo Municipal de Saúde
 Órgão.....: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 02.009 Fundo Municipal de Saúde
 Projeto = 1031 Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Unico de Saúde.

| Dotação | Saldo Inicial | Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano | Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano | Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano | Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano | Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar |
|---|---------------|--|--|---|--|--|
| 4988 Fonte.....: 500 Bloco de Investimento na Rede de Serviço | 0,00 | 0,00 0,00 6.950,00 | 0,00 0,00 6.950,00 | 0,00 0,00 0,00 | 0,00 0,00 6.950,00 | 0,00 0,00 0,00 |
| Total Unidade Orçamentária | 0,00 | 219.436,36 -1.717,25 15.478,37 | 0,00 1.740,00 10.628,31 | 1.110,00 1.717,25 1.717,25 | 219.436,36 1.762,40 10.628,31 | 202.847,99 0,00 4.850,06 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 180/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no SUS de Pato Bragado - Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos equipamentos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 180/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 10/12/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 180/2013, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 10/12/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para o projeto “Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado”.

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 Uma vez solicitados os equipamentos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **10 de dezembro de 2013**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 180/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 180/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos equipamentos nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.7.1. Citar a garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues no território do Município de Pato Bragado, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os equipamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos equipamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao).

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

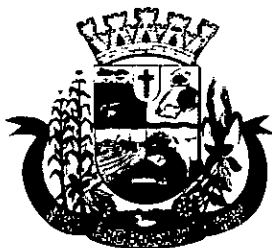
14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

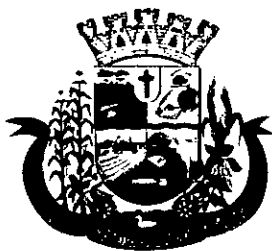
- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**
- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 180/2013

1.1. Aquisição de equipamentos para o projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

| ITEM | QUANTIDADE: | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | Teto Máximo Unitário | Teto Máximo Global |
|------|-------------|---|--|----------------------|--------------------|
| 01 | 1 | EMPILHADEIRA MANUAL | Empilhadeira Manual - Capacidade de Carga 1000 kg, Elevação Máxima 2900 mm, Elevação Mínima 90 mm, Comprimento útil dos Garfos 1150 mm, Largura Externa dos Garfos 540 mm, Largura do Garfo 160mm com pintura em epóxi. (Produto novo) | 5.200,00 | 5.200,00 |
| 02 | 2 | SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE AR (FILTRO TIPO HEPA) PARA SALA LIMPA | Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas, Dados técnicos:- hélice 50" com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia.Dimensões:A x L x P:1500mm x 2530 mm x 1050; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico;Vazão: 36.500 m3/h -Consumo de energia:1,1Kw/h; Destaques:Aplicações: Climatização em médios e grandes ambientes.Estrutura:Inox 304 escovado;Grade/Grelha:Em alumínio de Dupla Deflexão,com Ajuste vertical e horizontal ;Sistema anti dengue:Reservatório Fechado;Controle de Vento:Por meio de inversor e controlador ;Anti pó: Secagem automática das placas evaporativa evaporativas:aparelho permanece ligado somente na ventilação entre 10 a 20 minutos para secagem do painel evaporativo. Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado com capacidade de vazão de ar de, Controlador Temperatura ; exaustor - hélice com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio; - 1 mancal com 2 rolamentos; - Transmissão por correia; Dimensões: 1390mm x 1390mm; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m3/h - Consumo de energia:0,9Kw/h; Rotação: Com motor 1,0cv - 374 RPM Estrutura: em Chapa Galvanizada,galvanizada pintada(Eletrostática) ou inox 430 escovado; Grade/Grelha:Dupla ou Simples Deflexão; (Produto novo) | 10.150,00 | 20.300,00 |

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 180/2013, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantidade | Descrição do equipamento, com citação da marca | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------------|--|----------------|--------------|
| 1 | | | | |

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Garantia:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto
Aquisição de equipamentos.

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

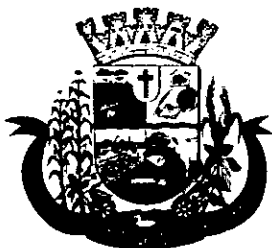
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 180/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos deverão sere entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de equipamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

4.4.90.52.28.4988 – Máquinas e Equipamentos de natureza Industrial – Fonte 500

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada, requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 180113
Objeto: Aquisição de Equipamentos - Físio-terapêuticos
Data de Abertura: 10/12/13
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: REMID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: AVENIDA SANTO CRISTO, Nº1466, CENTRO

Cidade: NOVA SANTA ROSA - PR

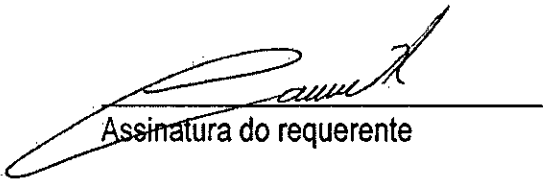
CNPJ nº: 00.903.019/0001-48

Telefone: (45)3253-1514

Pessoa para contato: Estela M. Kuhn Goldschmidt

Email: remid@remid.com.br

Pato Bragado - PR, em 02/12/2013


Assinatura do requerente

CPF/RG: 837.050.669-00



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

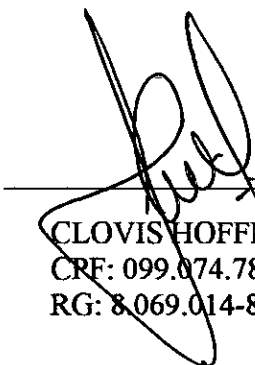
Pato Bragado
Prefeitura Municipal Entre Rios do Oeste - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 180/2013.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 180/2013, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 180/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Leticia" <pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br>
De: pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br
Data: 04/12/2013 08:11 (06 minutos atrás)
Assunto: (ID45121)Solicitação de edital PR 180/2013 

Bom dia,

Venho através deste, para solicitar o edital e anexos referente ao pregão presencial 180/2013
Informo que nossa empresa tem pleno interesse em participar deste processo licitatório.
Peço gentilmente que nos envie o mais breve possível, fico no aguardo.

Segue dados da empresa:

| | |
|---|-------------------------------------|
| Kion South América – Fabricação de Equip. Para Armazenagem LTDA Matriz | |
| CNPJ: | 42.365.296/0001-94 |
| I.E: | 81.583.129 |
| I.M: | 10.138-9 |
| Endereço: | Rua Silva Vale, 765 - Cavalcante |
| CEP: | 21.370-360 |
| Cidade/Estado: | Rio de Janeiro / RJ |

Att.

Cavalcante Consultores

Leticia Formico

Pesquisa

Tel.: +55 11 3109-1823

Email : pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br

Site : www.cavalcanteconsultores.com.br


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Taina da Silva" <taina@cavalcanteconsultores.com.br>

De: taina@cavalcanteconsultores.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 04/12/2013 08:18 (02 minutos atrás)

Assunto: (ID:45120) solicitar o edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial 180/2013 

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial 180/2013
Informo que nossa empresa tem pleno interesse em participar deste processo licitatório.
Peço gentilmente que nos envie o mais breve possível, fico no aguardo.

Segue abaixo dados da empresa interessada:

Empresa: Comercial ZT Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 07.951.951/0001-95

I.E.: 407.288.954.111

Endereço: Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, 148 – Parque Residencial Jundiáí.

CEP: 13.212-463

Cidade/Estado: Jundiáí / SP

Atenciosamente.

Cavalcante Consultores

Taina da Silva

Pesquisa

Tel.: +55 11 3109-1811

Email : taina@cavalcanteconsultores.com.br

Site : www.cavalcanteconsultores.com.br


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Anna Paula Neumann" <annapaulaneumann@bvkadvogados.com.br>

De: annapaulaneumann@bvkadvogados.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 04/12/2013 08:50 (09 minutos atrás)

Assunto: ENC: Pedido de Edital 

Bom dia!

Complementando o e-mail enviado anteriormente, informo que os dados da empresa são os que seguem:

| | |
|--------------|---|
| CNPJ | 07.601.817/0001-64 |
| Endereço | Rua Capitão Fernando Tatsch, 280 |
| CEP | 96.810-040 |
| Razão Social | BORBA, VALENTINI E KONZEN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME |
| Fone | 51 3715-8786 |
| Fax | 51 3711-2277 |

Atenciosamente,
Anna Paula Neumann

De: Anna Paula Neumann [mailto:annapaulaneumann@bvkadvogados.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2013 08:31

Para: 'neiva@patobragado.pr.gov.br'

Assunto: Pedido de Edital


Prezada Sra.,
Bom dia.

Venho por meio deste solicitar o envio do edital pertinente ao Pregão Presencial nº 180-180 com a maior brevidade possível.

Certa do seu retorno, desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,
Anna Paula Gomes Neumann
BVK Advogados Associados
Departamento de Licitações

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Jorge Pozzi" <jllicitacoes@hotmail.com>
De: jllicitacoes@hotmail.com
Para: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 09/12/2013 15:40 (1 minuto atrás)
Assunto: Solicitação PP 180 

Boa tarde Daiane!

CLIMA INGA COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 14.099.077/0001-75, ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES 22, MARINGÁ NO PARANÁ, FONE (44) 3032-1550, VEM SOLICITAR O EDITAL DE LICITAÇÃO PP 180/2013, PARA QUE POSSAMOS TOMAR CONHECIMENTO DE SEU CONTEÚDO, A FIM DE PARTICIPARMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Jorge Luis Pozzi

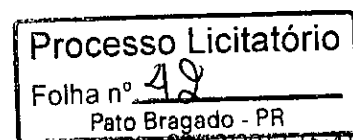
Licitações e Contratos

(44) 3032-1550

(41) 3209-0979

9824-5524 (TIM)

8806-3888 (CLARO)




ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Andre Taiatela" <al_taiatela@hotmail.com>

De: al_taiatela@hotmail.com

Para: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Data: 06/12/2013 10:26 (20 minutos atrás)

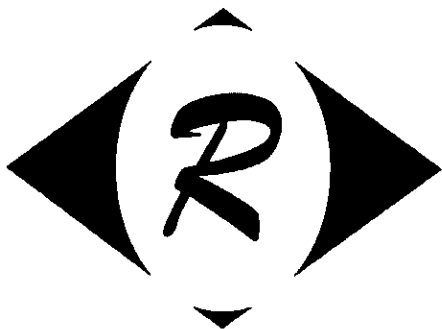
Assunto: edital 180/2013 

Bom dia Sra Neiva

Clima Ingá Comercio e Serviços de ar condicionados Ltda- me, inscrita no CNPJ 14.099.077/0001-75, vem solicitar como resposta a esse e-mail, o encaminhamento dos editais de Licitações da modalidade Pregão Presencial 180/ 2013, para que possamos tomar conhecimento de seu conteúdo, afim de participarmos do processo licitatório.

Certos de sua atenção, agradecemos desde já.

Andre Taiatela



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

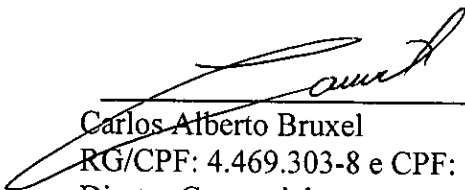
E-Mail: remid@remid.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 180/2013


TERMO DE CREDENCIAMENTO

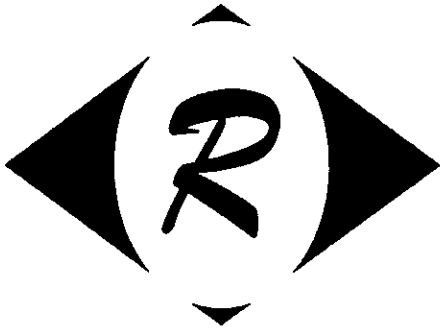
A empresa REMID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.903.019/0001-48, com sede à Avenida Santo Cristo, n.º 1466, Centro, Nova Santa Rosa - PR, neste ato representada pelo sócio Sr. Carlos Alberto Bruxel, portador do documento de identidade RG n.º 4.469.303-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 837.050.669-00, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, n.º 1184, QD112 LT09, cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 180/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.



Carlos Alberto Bruxel
RG/CPF: 4.469.303-8 e CPF: 837.050.669-0
Diretor Comercial


Processo Licitatório
Folha n.º 44
Pato Bragado - PR



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

E-Mail: remid@remid.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 180/2013.

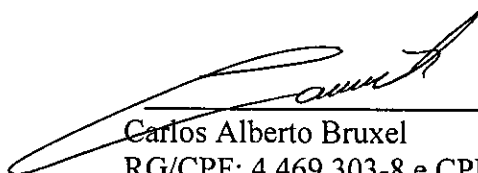
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa REMID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.903.019/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Bruxel, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.469.303-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 837.050.669-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

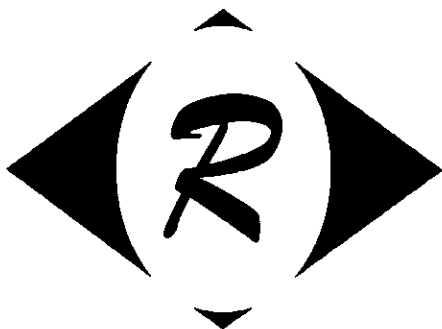
Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.



Carlos Alberto Bruxel
RG/CPF: 4.469.303-8 e CPF: 837.050.669-00
Diretor Comercial



Processo Licitatório
Folha n.º 45
Pato Bragado - PR



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

E-Mail: remid@remid.com.br

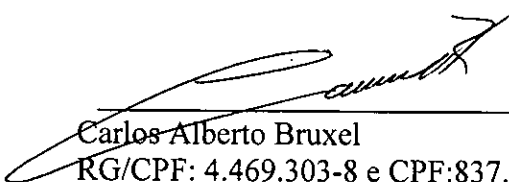
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 180/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


Pelo presente instrumento, a empresa REMID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.903.019/0001-48, com endereço Avenida Santo Cristo, n.º 1466, Centro, Nova Santa Rosa - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Bruxel, portador do documento de identidade RG n.º 4.469.303-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 837.050.669-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

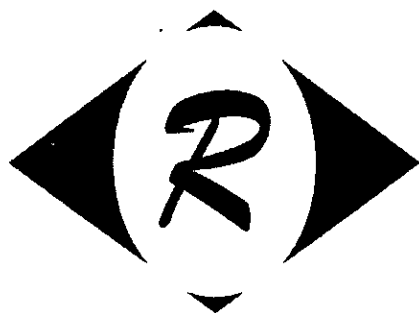
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.



Carlos Alberto Bruxel
RG/CPF: 4.469.303-8 e CPF:837.050.669-00
Diretor Comercial


Processo Licitatório
Folha n.º 46
Pato Bragado - PR



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

E-Mail: remid@remid.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 180/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 180/2013, conforme relacionado abaixo:

| Item | Embalagem | NOME (composição e marca) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-----------|--|----------------|--------------|
| 2 | | 02 un - SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE AR (FILTRO TIPO HEPA) PARA SALA LIMPA Sistema de filtração e Pressurização De Ar, Para Salas Limpas, Dados técnicos:- hélice 50" com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio;- 1 mancal com 2 rolamentos;- Transmissão por correia.Dimensões:A x L x P:1500mm x 2530 mm x 1050; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico;Vazão: 36.500 m3/h -Consumo de energia:1,1Kw/h; Destaques:Aplicações: Climatização em médios e grandes ambientes.Estrutura:Inox 304 escovado;Grade/Grelha:Em alumínio de Dupla Deflexão,com Ajuste vertical e horizontal ;Sistema anti dengue:Reservatório Fechado;Controle de Vento:Por meio de inversor e controlador ;Anti pó: Secagem automática das placas evaporativa evaporativas:aparelho permanece ligado somente na ventilação entre 10 a 20 minutos para secagem do painel evaporativo. Com Eficiência Mínima De 99,99% Dop Para Retenção De Partículas Com Diâmetros Iguais Ou Maiores A 0,3 Mm; Equipamentos Tipo Ar Condicionado com capacidade de vazão de ar de, Controlador Temperatura ; exaustor - hélice com 6 Pás em alumínio;- núcleo da hélice em alumínio; - 1 mancal com 2 rolamentos; - Transmissão por correia; Dimensões: 1390mm x 1390mm; Abertura na parede: 1400mm x 1400mm; Motor: 1,0cv 4 pólos - 380v Trifásico; Vazão: 36.500 m3/h - Consumo de energia:0,9Kw/h; Rotação: Com motor 1,0cv - 374 RPM Estrutura: em Chapa Galvanizada,galvanizada pintada(Eletrostática) ou inox 430 escovado; Grade/Grelha:Dupla ou Simples Deflexão; (Demais informações, seguem no orçamento nº 2212 em anexo). Marca Remid. | 10.150,00 | 20.300,00 |

Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

Valor Global da Proposta: R\$ 20.300,00

O prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias úteis

Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação

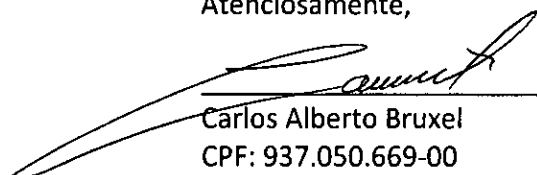
Dados bancários: Banco do Brasil (Nº 001) Ag: 4506-3 C/C: 12.491-5

Nome: Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Bruxel
CPF: 937.050.669-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 180/2013
DATA DE ABERTURA: 10/12/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 2597
Data: 10 12 2013
HS: 08:55 Roberto

Processo Licitatório
Folha n.º 49
Pato Bragado - PR

ANSCHAU & BRUXEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FABIO MOACIR ANSCHAU, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santo Angelo s/nº, Bairro Santa Clara, Quatro Pontes, Paraná, com documento de identidade nº 4.183. - 721-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. CPF nº 528.103.991-15, e CARLOS ALBERTO BRUXEL, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 3136, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, com documento de identidade nº 4.469.303-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 837.050.669-00. Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: nome comercial: ANSCHAU & BRUXEL LTDA, sede e foro: Rua Sete de Setembro, 3136, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 10/11/95. ATIVIDADE ECONÔMICA: Reparação e Manutenção de Equipamentos Industriais, Serviços em Equipamentos Elétricos e Metalúrgicos.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuída, FABIO MOACIR ANSCHAU, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), CARLOS ALBERTO BRUXEL, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: Fabio Moacir Anschau e Carlos Alberto Bruxel. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADO: Atribuído proporcionalmente aos sócios com cotas integralmente integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



ANSCHAU & BRUXEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls ...002

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: Deliberações Sociais: por maioria absoluta de votos inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.


Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: por consentimento dos demais sócios em decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

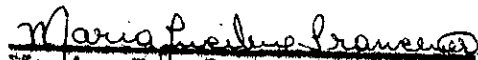
Cláusula Oitava: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram para o registro especial como microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84.

Levrado em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 1995.

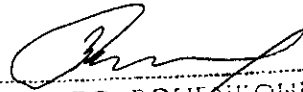
TESTEMUNHAS


José João Harauer


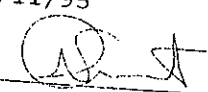

Maria Jubelene Francener


Fabio Moacir Anschau


Carlos Alberto Bruxel


OSVALDO ROMENKOHL
OAB 11.031 B - CPF 078.376.920-68

Orgão emissor OAB-PARANA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/95
SOB O NÚMERO:
41203420768
Protocolo: 951631624

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 5
Pato Bragado - PR



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 00.903.019/0001-48
NIRE 412.0342076-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CARLOS ALBERTO BRUXEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 18/08/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **837.050.669-00**, portador da carteira de identidade RG nº. **4.469.303-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Santo Cristo, 1466, Fundos, Centro, Nova Santa Rosa-PR, CEP: 85930-000,

2) **RENATO ANDRE BRUXEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 14/09/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **747.466.009-10**, portador da carteira de identidade RG nº. **5.238.894-5/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Santo Cristo, 1466, Fundos, Centro, Nova Santa Rosa-PR, CEP: 85930-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, com sede na Av. Santo Cristo, 1466, Centro, Nova Santa Rosa -PR, CEP 85930-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.903.019/0001-48**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0342076-8** em 08/11/1995 e sua última alteração **20063025655** em 22/08/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS BRUXEL**, brasileira, natural de Perola -PR, nascida em 16/09/1971 casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº **042.481.389-05**, portadora da carteira de identidade civil nº **7.304.547-9/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Santo Américo, 1184, Jd. Dona Olinda, Nova Santa Rosa-Pr, CEP 85930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **RETIRANTE Renato Andre Bruxel**, cede e transfere, com o consentimento dos outro sócio, as **98.000** (noventa e oito mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) ao sócio **Carlos Alberto Bruxel**, cede e transfere as restantes **2.000** (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) a sócia ingressante **Rosemeire Souza Dos Santos Bruxel**, ambos acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|--|---------------|----------------|-------------------|
| CARLOS ALBERTO BRUXEL | 99.00 | 198.000 | 198.000,00 |
| ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS BRUXEL | 1.00 | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Carlos Alberto Bruxel que era na Av. Santo Cristo, 1466, Fundos, Centro, Nova Santa Rosa-

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

TABELIONATO
Far
(4
Rd. 7 de

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 00.903.019/0001-48
NIRE 412.0342076-8**

folha 2 de 4

PR, fica alterado para que era na Rua Santo Américo, 1184, Jd. Dona Olinda, Nova Santa Rosa-Pr, CEP 85930-000.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ/MF: 00.903.019/0001-48
NIRE: 412.0342076-8**

1) **CARLOS ALBERTO BRUXEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 18/08/1971, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **837.050.669-00**, portador da carteira de identidade RG nº **4.469.303-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Santo Américo, 1184, Jd. Dona Olinda, Nova Santa Rosa-Pr, CEP 85930-000.

2) **ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS BRUXEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Perola - PR, nascida em 16/09/1971, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº **042.481.389-05**, portadora da carteira de identidade RG nº **7.304.547-9 SSP-PR**, residente e na Rua Santo Américo, 1184, Jd. Dona Olinda, Nova Santa Rosa-Pr, CEP 85930-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP**, com sede na Av. Santo Cristo, 1466, Centro, Nova Santa Rosa -PR, CEP 85930-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.903.019/0001-48**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0342076-8** em 08/11/1995 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

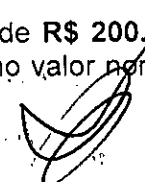
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Santo Cristo, 1466, Centro, Nova Santa Rosa -PR, CEP 85930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

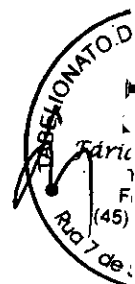
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1995 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação, comércio, reparação e manutenção de equipamentos Agro-industriais, Serviços em equipamentos elétricos e metalúrgicos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em **200,000** (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00** (um


Processo Licitatório

Folha nº 53
Pato Bragado - PR



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 00.903.019/0001-48
NIRE 412.0342076-8**

folha 3 de 4

Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------------------|--------|---------|------------|
| CARLOS ALBERTO BRUXEL | 99.00 | 198.000 | 198.000,00 |
| ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS BRUXEL | 1.00 | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARLOS ALBERTO BRUXEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 00.903.019/0001-48
NIRE 412.0342076-8**

folha 4 de 4

demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa -PR, 28 de setembro de 2010



Carlos Alberto Bruxel



Renato Andre Bruxel



Rosemeire Souza Dos Santos Bruxel



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2010
SOB NÚMERO: 20109312112
Protocolo: 10/931211-2, DE 01/10/2010
Empresa: 41 2 0342076 8
REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR



REGISTRO GERAL 4.469.303-8 DATA DE EXPEDIÇÃO / 06/09/2005

NOME CARLOS ALBERTO BRUXEL

FILIAÇÃO AFFONSO MARIA BRUXEL BELMIRA BRUXEL

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 18/08/1971

DOC ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, NOVA STA ROSA C. CAS 1450, LIVRO=48, FOLHA=140V

CPF 837.050.669-00 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR *Clarice Fischer*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TOLEDO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ALTE... Autêntico a present... FOTOCOPIA, por se... Identica ao original que me foi apresentado e que... devolvi à parte interessada, do que dou fé.

Nova Santa Rosa - PR

09 DEZ. 2003

Armando Fischer

- ARMANDO FISCHER - CPF: 015.341.309-34 - Tabelião
- DALTAR CLARICE FISCHER Tabeliã Subst
- LILIAN FISCHER MÜLLER Tabeliã Subst

TABELIÃO

Daltar Clarice Fischer

LEI N° 7.116 DE 29/08/83
SELO
FUNARPEN
Nova Santa Rosa - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS EUR27521

B
Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.903.019/0001-48 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/11/1995 |
| NOME EMPRESARIAL REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMID RECUPERACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV SANTO CRISTO | NÚMERO 1466 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.930-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

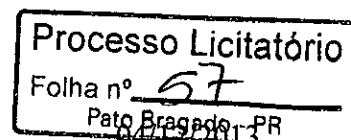
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/12/2013** às **17:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/12/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001012013-14021019
Nome: REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 00.903.019/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

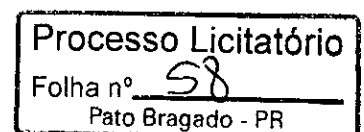
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/09/2013.
Válida até 13/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00903019/0001-48
Razão Social: REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: REMID RECUPERACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS
Endereço: AV SANTO CRISTO 1466 / CENTRO / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111908592760911606

Informação obtida em 29/11/2013, às 10:58:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR

29/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 00.903.019/0001-48 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

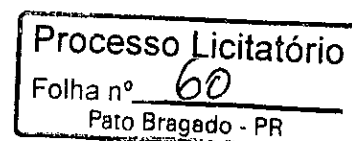
Emitida às 08:59:27 do dia 08/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2014. ✓

Código de controle da certidão: **CF6D.C622.A1C6.F6B4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11253286-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.903.019/0001-48

Nome: REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INSUSTRIAS LTDA ✓

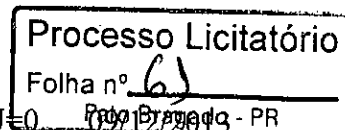
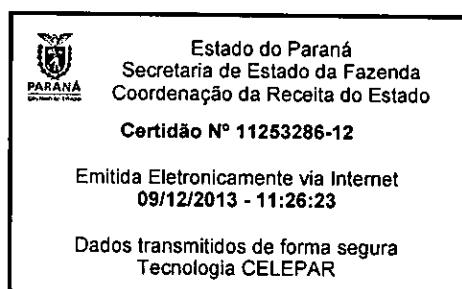
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação no Município de Pato Bragado

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/04/2014 ✓ - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débito

Nº 2337 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 00.903.019/0001-48
Código: 19496
Contribuinte: REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
Endereço: SANTO CRISTO, 1466
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA SANTA ROSA
Estado: PR
CEP: 85930000

Finalidade da Certidão:

<pre>

Certidão Negativa:

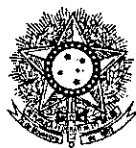
Certificamos para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.
</pre>

Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 00.903.019/0001-48
Certidão n°: 39225302/2013
Expedição: 29/11/2013, às 09:06:27
Validade: 27/05/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.903.019/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@st.jus.br

Processo Licitatório
Folha n° 63
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP – inscrita no CNPJ sob n.º 00.903.019/0001-48, com sede na Av. Santo Cristo, n.º 1466, Centro, no Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de dezembro de 2013 – 16:05horas

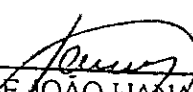
Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha n.º 64
Pato Bragado - PR

| Conta | Descrição | Notas Explicativas | Saldo em 2012 | Saldo em 2011 |
|----------|----------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ATIVO | | 2.775.155,04 | 2.166.237,75 |
| 11 | ATIVO CIRCULANTE | | 1.751.349,91 | 1.185.823,33 |
| 12 | DISPONIBILIDADE | | 1.338.766,90 | 909.364,61 |
| 13 | BENS NUMERARIOS | | 975.058,11 | 689.275,12 |
| 15 | BANCO CONTA MOVIMENTO | | 127.552,45 | 72.387,89 |
| 18 | DEVEDORES | | 236.156,34 | 147.701,60 |
| 103 | CREDITOS A CURTO PRAZO | | 412.583,01 | 276.458,72 |
| 104 | MERCADORIAS EM ESTOQUE | | 408.463,30 | 275.609,67 |
| 112 | CREDITOS A LONGO PRAZO | | 4.119,71 | 849,05 |
| 115 | ATIVO NAO CIRCULANTE | | 983.539,57 | 924.100,41 |
| 116 | INVESTIMENTOS | | 116,50 | 116,50 |
| 117 | TELEFONE | | 116,50 | 116,50 |
| 119 | IMOBILIZADO | | 983.423,07 | 923.983,91 |
| 120 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | 845.997,94 | 886.813,08 |
| 130 | MOVEIS E UTENSILIOS | | 37.425,13 | 37.170,83 |
| 5020 | COMPENSAÇÃO ATIVA | | 40.265,56 | 56.314,01 |
| 5033 | COMPENSAÇÃO ATIVA | | 40.265,56 | 56.314,01 |
| 5046 | REMESSA PARA CONSERTO | | 40.265,56 | 56.314,01 |
| 2 | PASSIVO | | 2.775.155,04 | 2.166.237,75 |
| 21 | PASSIVO CIRCULANTE | | 246.086,29 | 380.855,25 |
| 22 | OBRIGACOES | | 246.086,29 | 380.855,25 |
| 23 | FORNECEDORES | | 23.929,34 | 78.246,13 |
| 28 | OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. | | 14.902,45 | 19.487,28 |
| 209 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 12.741,85 | 9.312,88 |
| 223 | CONTAS A PAGAR | | 194.512,65 | 273.808,96 |
| 235 | PATRIMONIO LIQUIDO | | 2.488.803,19 | 1.729.068,49 |
| 237 | CAPITAL SOCIAL | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 246 | RESERVAS DE LUCROS | | 2.288.803,19 | 1.529.068,49 |
| 247 | LUCROS ACUMULADOS | | 2.288.803,19 | 1.529.068,49 |
| 261 | COMPENSACAO PASSIVA | | 40.265,56 | 56.314,01 |
| 262 | COMPENSACAO PASSIVA | | 40.265,56 | 56.314,01 |
| 4900 | REMESSA PARA CONSERTO | | 40.265,56 | 56.314,01 |



JOSE JOAO HANAUER
 Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

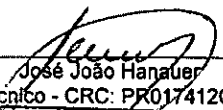
| Conta | Descrição | Notas Explicativas | Saldo em 2012 | Saldo em 2011 |
|-------|-----------|--------------------|---------------|---------------|
|-------|-----------|--------------------|---------------|---------------|

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 2.775.155,04 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.


NOVA SANTA ROSA - PR, 31/12/2012


 CARLOS ALBERTO BRUXEL
 SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 837.050.669-00


 José João Hanauer
 Técnico - CRC: PR01741204

JOSÉ JOÃO HANAUER
 Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

| Descrição | Notas Explicativas | Exercício 2012 | Exercício 2011 |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| Receita Operacional Bruta | | | |
| RECEITAS COM VENDAS MERCADORIAS | | | |
| MERCAD.VENDAS A VISTA | | 680.444,30 | 132.997,92 |
| MERCAD.VENDAS A PRAZO | | 1.123.336,77 | 685.711,58 |
| | | 1.803.781,07 | 818.709,50 |
| RECEITA COM PRESTACAO SERVICOS | | | |
| RECEITAS COM PREST. DE SERVIÇO A VISTA | | 105.183,27 | 17.494,63 |
| RECEITAS COM PREST. DE SERVIÇO A PRAZO | | 155.627,92 | 366.830,81 |
| | | 260.811,19 | 384.325,44 |
| Total de Receita Operacional Bruta | | 2.064.592,26 | 1.203.034,94 |
| TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| | | 2.064.592,26 | 1.203.034,94 |
| CUSTOS | | | |
| Custo Operacional | | | |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | | |
| FRETES E CARRETOS | | (16.464,13) | (17.514,54) |
| COMPRA MERC. A VISTA | | (180.867,02) | (8.318,61) |
| COMPRA MERC. A PRAZO | | (481.205,70) | (493.529,54) |
| ESTOQUE INICIAL ISENTO | | (275.609,67) | 0,00 |
| ESTOQUE FINAL ISENTO | | 408.463,30 | 0,00 |
| OUTRAS ENTRADAS | | 0,00 | (2.200,00) |
| DEMONSTRACAO DE MERCADORIA | | 0,00 | 2.171,59 |
| | | (545.683,22) | (519.391,10) |
| VENDAS CANCELADAS | | | |
| DEVOLUCAO DE VENDAS | | (1.870,78) | 0,00 |
| | | (1.870,78) | 0,00 |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | | |
| DAS S/ FATURAMENTO | | (190.746,77) | (145.559,92) |
| | | (190.746,77) | (145.559,92) |
| Total de Custo Operacional | | (738.300,77) | (664.951,02) |
| TOTAL DOS CUSTOS | | | |
| | | (738.300,77) | (664.951,02) |
| Lucro Bruto | | 1.326.291,49 | 538.083,92 |
| DESPESAS | | | |
| Despesas Operacionais | | | |
| DESPESAS COM VENDAS | | | |
| ALUGUEL DE MAQUINAS | | (112.328,50) | 0,00 |
| | | (112.328,50) | 0,00 |
| DESPESAS COM PESSOAL | | | |
| RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO | | 0,00 | (6.656,50) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | | (168.509,62) | (161.312,08) |
| FERIAS | | (12.896,17) | (25.805,58) |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO | | (15.040,85) | (14.980,42) |
| FGTS | | (19.970,07) | (21.970,94) |
| DESPESAS COM UNIMED | | (2.890,42) | (1.754,04) |
| DESPESAS COM UNIFORME DOS FUNCIONARIOS | | (2.617,10) | (1.170,00) |
| PLANO DE SAUDE DOS FUNCIONARIOS | | (7.869,70) | 0,00 |
| | | (229.793,93) | (233.649,58) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | |
| PREVIDENCIA SOCIAL | | (21.565,57) | (20.070,31) |
| PRO-LABORE | | (19.292,00) | (19.224,00) |
| CONTRIBUICAO SINDICAL | | (638,37) | (485,54) |
| DESPESAS COM VEICULOS | | (5.468,05) | (20.781,42) |
| HONORARIOS CONTABEIS | | (4.440,00) | (4.080,00) |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | | (1.460,40) | (1.343,29) |
| BLOCOS E CARRIMBOS | | 0,00 | (704,00) |
| INSS SOBRE 13º SALARIO | | (1.424,05) | (1.435,43) |


JOSÉ JOÃO HANAUER
 Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

Processo Licitatório
 Folha nº 67
 Pato Branco - PR

| Descrição | Notas Explicativas | Exercício 2012 | Exercício 2011 |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|
| CONTRIB. ASSOCIACAO COMERCIAL | | (1.785,86) | (3.025,40) |
| | | (57.074,30) | (71.149,39) |
| DESPESAS GERAIS | | | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | (268,00) | 0,00 |
| VIAGENS E ESTADIAS | | (4.099,54) | (12.842,20) |
| DESPESAS DIVERSAS | | (20.313,57) | (24.947,11) |
| LUZ | | (14.734,95) | (11.165,99) |
| AGUA | | (624,10) | (584,02) |
| DESPESAS COM TELEFONE | | (11.448,38) | (12.754,82) |
| MATERIAL DE LIMPEZA | | 0,00 | (272,00) |
| DESPESAS COM MANUTENCAO | | (31.632,32) | (12.421,65) |
| DESPESAS POSTAIS | | (1.309,23) | (1.061,91) |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | | (355,30) | (225,00) |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | (15.145,30) | (22.034,31) |
| IMPOSTOS E TAXAS | | (776,42) | (825,50) |
| MATERIAL DE CONSUMO | | (2.585,22) | (2.624,26) |
| CONCERTOS E REPARACOES | | (871,38) | (3.270,65) |
| ALVARA | | (177,25) | (327,31) |
| SEGURO EMPRESARIAL | | (444,94) | (397,95) |
| MENSALIDADE INTERNET | | (90,00) | 0,00 |
| DESPESAS COM FERRAMENTAS P/ TRABALHO | | (217,00) | (759,13) |
| TAXAS S/ PAGTO DE DUPLICATAS | | (97,74) | (1.166,70) |
| DESPESAS COM BRINDES P/ CLIENTES | | 0,00 | (37,50) |
| | | (105.190,64) | (107.718,01) |
| DESPESAS TRIBUTARIA | | | |
| I.P.T.U. | | (278,10) | (766,34) |
| | | (278,10) | (766,34) |
| JUROS E COMISSOES | | | |
| JUROS S/SALDO DEV BANCOS | | 0,00 | (27,40) |
| JUROS S/DUPL.EM ATRAZO | | (7,15) | (0,01) |
| JUROS S/PGTO.IMP.ATRAZ. | | 0,00 | (35,56) |
| DESPESAS BANCARIAS | | (2.055,62) | (3.145,24) |
| DESCONTO COMERCIAL CONSEDIDO | | (0,13) | (51,35) |
| | | (2.062,80) | (3.259,56) |
| Total de Despesas Operacionais | | (506.728,37) | (416.542,86) |
| TOTAL DAS DESPESAS | | (506.728,37) | (416.542,86) |
| Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras | | 819.563,12 | 121.541,06 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | | |
| Receitas e Despesas Financeiras | | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | | |
| DESCONTOS OBTIDOS | | 171,58 | 395,75 |
| JUROS DE MORA RECEBIDOS | | 0,02 | 8,22 |
| RECEITAS COM APLIC.FINANCEIRAS | | 0,00 | 199,74 |
| | | 171,58 | 603,71 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | | |
| OUTRAS SAIDAS | | 0,00 | 28,41 |
| | | 0,00 | 28,41 |
| Total de Receitas e Despesas Financeiras | | 171,58 | 632,12 |
| TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO | | 171,58 | 632,12 |
| Lucro antes dos tributos sobre o lucro | | 819.734,70 | 122.173,18 |
| Lucro Líquido das Operações Continuadas | | 819.734,70 | 122.173,18 |
| Lucro Líquido do Exercício | | 819.734,70 | 122.173,18 |

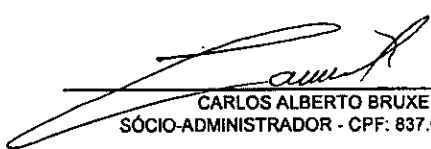


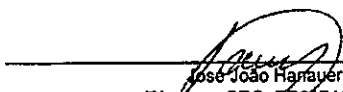
JOSE JOÃO HANAUER
 Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
 Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72

Processo Licitatório
 Folha nº 68
 Pato Bragado - PR

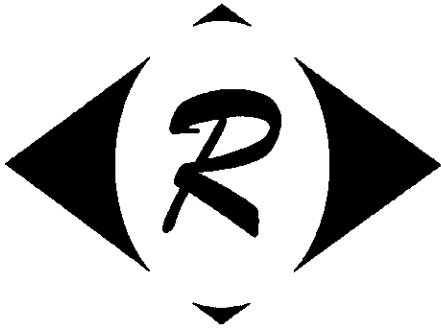
Descrição Notas Explicativas Exercício 2012 Exercício 2011

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
NOVA SANTA ROSA - PR, 31/12/2012


CARLOS ALBERTO BRUXEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 837.050.669-00


José João Hanauer
Técnico - CRC: PR01741204

JOSÉ JOÃO HANAUER
Rua Presidente Costa e Silva, 699 F. 3284-1640
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Téc. Cont. CRC-PR 17412 - CPF 146.451.149-72



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

E-Mail: remid@remid.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 180/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

REMID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.903.019/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Bruxel, portador do documento de identidade RG n.º 4.469.303-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 837.050.669-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

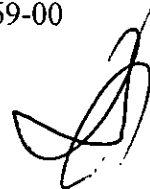
Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.



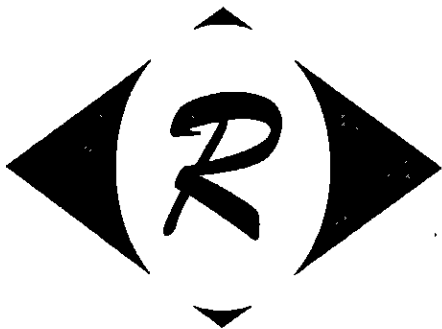
Carlos Alberto Bruxel

RG/CPF: 4.469.303-8 e CPF: 837.050.669-00

Diretor Comercial



Processo Licitatório
Folha n.º 70
Pato Bragado - PR



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

E-Mail: remid@remid.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 180/2013.

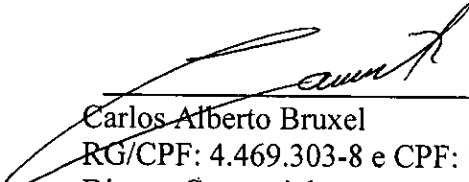
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:


REMID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.903.019/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Bruxel, portador do documento de identidade RG n.º 4.469.303-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 837.050.669-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

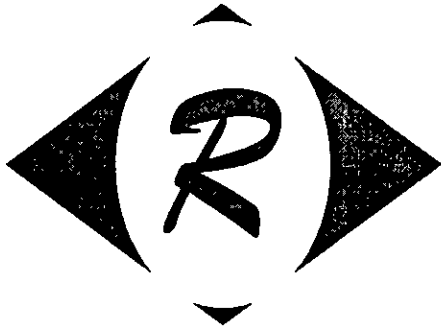
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.



Carlos Alberto Bruxel
RG/CPF: 4.469.303-8 e CPF: 837.050.669-00
Diretor Comercial


Processo Licitatório
Folha n.º 75
Pato Bragado - PR



REMID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 00.903.019/0001-48

I.E.: 90184041-57

Av. Santo Cristo-1466

Nova Santa Rosa-PR

Cep: 85930-000

Fone-fax: (045) 3253-1514

Home Page: www.remid.com.br

E-Mail: remid@remid.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 180/2013.

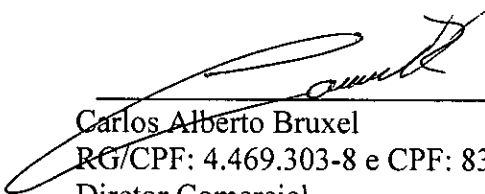
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

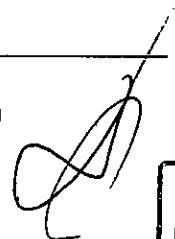
Pelo presente instrumento, a empresa REMID INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.903.019/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Alberto Bruxel, portador do documento de identidade RG n.º 4.469.303-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 837.050.669-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa - PR, 10 de dezembro de 2013.



Carlos Alberto Bruxel
RG/CPF: 4.469.303-8 e CPF: 837.050.669-00
Diretor Comercial


Processo Licitatório
Folha n.º 72
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 180/2013
DATA DE ABERTURA: 10/12/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2597

Data: 10/12/2013

HS: 08:55

Processo Licitatório
Folha n.º 73
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 214/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 180/2013, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 180/2013, o qual tem como objeto, a aquisição de equipamentos para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda; 2) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME; 3) Kion South América Fabricação de Equipamento para Armazenagem Ltda; 4) Comercial ZT Comércio e Serviços Ltda; 5) Borba, Valentini e Konzen Advogados Associados S/S – ME; 6) Clima Ingá Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.** Destas, apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representadas: **Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Carlos Alberto Bruxel*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, as quais foram prontamente entregues, conforme cópia anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor Global apresentado, sendo: **Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda**, cotou preço apenas para o Item 2, ao valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver apenas uma empresa participante neste processo, o Pregoeiro motivou o credenciado para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentação de lance verbal, visando melhorar o preço da Proposta, Neste momento o credenciado apresentou nova proposta, ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro, como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Item "2" do Objeto desta Licitação, para a Licitante **Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O Item "1" desta Licitação, ficou DESERTO, uma vez que não houve licitantes interessados. O pregoeiro citou ainda à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREGOEIRO:
DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 180/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda** ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como a de menor preço para entrega do equipamento citado no item “2” do objeto deste Edital. O Item “1” ficou DESERTO. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de dezembro de 2013.


Irineu Boneraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PB



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 180/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 180/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 180/2013, tipo "menor preço por item", visando a contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no SUS do município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/11/2013, ficando definida a data de 10 de dezembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

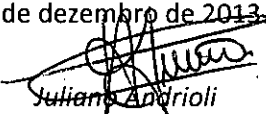
Conforme relatado na Ata n.º 214/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, onde verificou-se que esta somente havia cotado preços para o item 02 (dois) ao valor de R\$ 20.300,00, restando ao final apta e, portanto, habilitada.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta para o item 2, restando ao final o valor total do item em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro. O Item 01 (hum) restou FRACASSADO.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o ITEM 02 objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 77
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

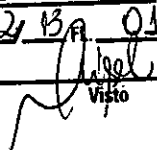
PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2013.

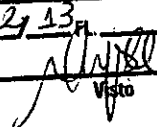
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Remid Indústria e Comércio de Máquinas Industriais Ltda**, ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para entrega do equipamento citado no item "2" do objeto deste Edital. O Item "1" ficou DESERTO. Tudo isto nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 350
de 10/12/13. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3735
de 10/12/13.

Visto

Processo Licitatório

Folha nº 78

Pato Bragado – PR